



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Tadeu Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2019.03.01.01, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ATINENTES AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR BEM COMO O SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE*, em favor da empresa *ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME*, CNPJ: 17.466.522/0001-86, com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil E quinhentos reais).

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 10 de abril de 2019.

.....  
Tadeu Rodrigues Martins

Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia